

*Guaraciã*  
2

167/51

Pirassununga, 19 de Setembro de 1951

Exmo. Sr.  
Sebastião Domingos  
D.O. Prefeito Municipal  
SENDA

Tenho o prazer de encaminhar à V. Excia., para os fins que se fizerem necessários, as inclusas leis nos. 167, 168, 169, 170, 171 e 172, aprovadas por este Legislativo em sessão ordinária realizada a 18 do corrente.

Renovo a V. Excia., neste ensejo, os meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

---

(Arthur Vieira de Moraes)  
Presidente.

8/2

- LEI Nº 167 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar à verba 311/8/81.3 - III - para ocorrer às despesas dos serviços de calçamento das ruas da cidade.

Artº 2º)- O presente crédito será coberto pela arrecadação da taxa de execução de calçamento, suplementado oportunamente se necessário.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- - -

Pirassununga, 18 de Setembro de 1951

---

( Arthur Vieira de Moraes )  
Presidente.



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º .....

## REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o presente projeto de lei nº 18/51 deve ter a seguinte redação final:-

### PROJETO DE LEI Nº 18/51

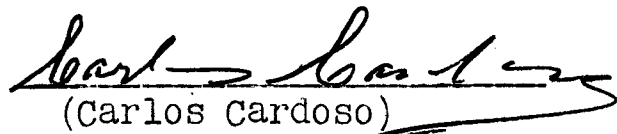
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) suplementar à verba 311/8.81.3 - III - para ocorrer às despesas dos serviços de calçamento das ruas da cidade.

Artº 2º)-O presente crédito será coberto pela arrecadação da taxa de execução de calçamento, suplementado oportunamente se necessário.

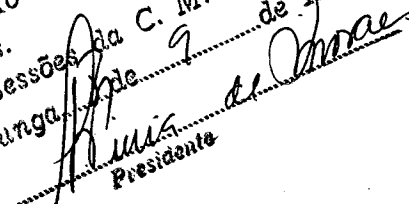
Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de Setembro de 1951

  
(Carlos Cardoso)

  
(João Cêra Filho)

\_\_\_\_\_  
(Carlos F. da Silveira)

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 9 de 1951.  
  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º .....

## REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o presente projeto de lei nº 18/51 deve ter a seguinte redação final:-

### PROJETO DE LEI Nº 18/51

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

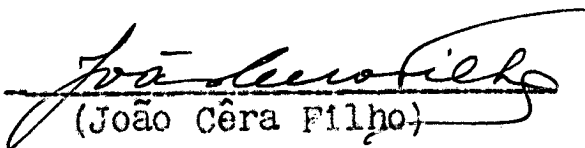
Artº 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) suplementar à verba 311/8.81.3 - III - para ocorrer às despesas dos serviços de calçamento das ruas da cidade.

Artº 2º)-O presente crédito será coberto pela arrecadação da taxa de execução de calçamento, suplementado oportunamente se necessário.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de Setembro de 1951.

\_\_\_\_\_  
(Carlos Cardoso)

  
\_\_\_\_\_  
(João Cêra Filho)

\_\_\_\_\_  
(Carlos F. da Silveira)



Câmara Municipal de Piraassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

Emenda n.º 1  
ao Projeto de Lei 18/51

O artigo 2.º deverá  
ter a seguinte redação:

O percentual crédito será  
coberto com a arrecadação  
da taxa de execução, o calçamento  
suplementar e oportunamente se necessário  
for.

Dada e lida e aprovada na  
Câmara Municipal de  
Piraassununga, em 19 de Julho de 1951

*Alvaro Lopes*

*Assessor  
Municipal  
Alvaro Lopes*

*Alvaro Lopes*

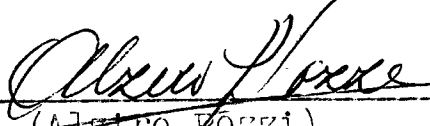


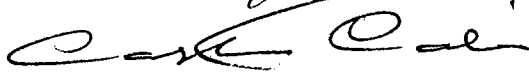
Câmara Municipal de Pizassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

- P A R E C E R -

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, após estudos, opina pela aprovação do presente projeto de lei 18/51, que abre um crédito suplementar de Cr\$. 400.000,00, para fazer face aos serviços de calçamento desta cidade.

—  
Sala das Comissões, 26 de junho de 1951

  
\_\_\_\_\_  
(ALBERTO POZZI)

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Cabianca)

\_\_\_\_\_  
(Nicanor S. Albers)



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 110/51

Pirassununga, 30 de Maio de 1951.

Exmo. Sr. Vereador

Alziro Pozzi

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

NESTA

Afim de ser submetido à superior consideração por essa douta Comissão, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia. o incluso projeto de lei nº 18/51, de autoria do Executivo, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar da importância de Cr\$. 400.000,00.

Renovo a V.Excia. os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

( Arthur Vieira de Moraes )

Presidente.

Jenax  
8

MOD. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

313/51 PMS.-

Pirassununga, 29 de maio de 1951.-

Senhor Presidente.

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., para fins de estudo, o projeto de lei incluso, versando sobre a abertura de um crédito suplementar da importância de Cr.\$ ..... 400.000,00 - para fazer face aos serviços de calçamento desta cidade.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia., meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

Saudações atenciosas

( Sebastião Domingues )

Prefeito Municipal.-

Exm.º. Snr.  
Presidente da Camara Municipal  
NESTA



*Jemas*  
*9*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI Nº

*18/51*

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil cruzeiros ) suplementar à verba 311/8.81.3 - III, para ocorrer às despesas dos serviços de calçamento das ruas desta cidade.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente ano financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de maio de 1951.-

*Sebastião Domingues*  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

*Objeto e deliberação*  
A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura, para que parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 29 de maio de 1951

*J. S. Telles*  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 3 de julho de 1951

*Albino Gomes*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de Setembro de 1951

*Albino Gomes*  
Presidente

Discussão adiada por *deis dias*

a pedido do vereador  
*Antônio Boller de Souza*  
*J. S. Telles*  
PRESIDENTE

*Genas*  
*10*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI Nº

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil cruzeiros ) suplementar à verba 311/8.81.3 - III, para ocorrer às despesas dos serviços de calçamento das ruas desta cidade.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente ano financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de maio de 1951.-

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

*Jonas*  
11



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O

Como todos têm tido oportunidade de observar, os serviços de calçamento público local, vem se desenvolvendo de maneira apreciavel e em ritmo digno de nota, tanto que, após a assinatura do contrato com o atual empreiteiro daquelas obras, jamais foram paralizados, se bem que, em algumas ocasiões, por deficiência de material e mão de obra, não puderam êles assumir a mesma proporção de continuidade.

Todavia, inúmeros quarteirões foram beneficiados com a introdução daquele importante empreendimento, que, incontestavelmente, veio melhorar as condições de nosso transito, como tambem, dar melhor estética ao aspécto de nossa cidade.

A suplementação de Cr.\$ 400.000,00 que ora se pede, não trará nenhum desequilibrio orçamentário no corrente ano financeiro, pois, como é sabido, pagam os senhores proprietários a mór parte do custo das obras, decorrendo em pós, <sup>o</sup>consequente reembolso das importâncias dispendidas pela Prefeitura para o financiamento do melhoramento.

Segundo notas fornecidas pela Contadoria Municipal, a disponibilidade da verba própria, presentemente, é de Cr.\$ ..... 58.121,00 ( cinquenta e oito mil, cento e vinte e um cruzeiros ) o que reputa-se de insuficiente para atender à prestação do mês de maio vigente, já que, foi entregue ao transito público, o quarteirão da Rua 15 de Novembro, entre as Ruas General Osório e José Bonifácio.

Assim, em vista do exposto tomamos a liberdade de pedir a essa egrégia Camara seja aprovado o presente projeto de lei.-

Pirassununga, 29 de maio de 1951.-

( Sebastião Domingues )

Prefeito Municipal.-

Demar  
12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O

Como todos têm tido oportunidade de observar, os serviços de calçamento público local, vem se desenvolvendo de maneira apreciavel e em ritmo digno de nota, tanto que, após a assinatura do contrato com o atual empreiteiro daquelas obras, jamais foram paralizados, senão bem que, em algumas ocasiões, por deficiência de material e mão de obra, não puderam êles assumir a mesma proporção de continuidade.

Todavia, inúmeros quarteirões foram beneficiados com a introdução daquele importante empreendimento, que, incontestavelmente, veio melhorar as condições de nosso transito, como também, dar melhor estética ao aspecto de nossa cidade.

A suplementação de Cr.\$ 400.000,00 que ora se pede, não trará nenhum desequilíbrio orçamentário no corrente ano financeiro, pois, como é sabido, pagam os senhores proprietários a maior parte do custo das obras, decorrendo em pós, <sup>o</sup>consequente reembolso das importâncias dispendidas pela Prefeitura para o financiamento do melhoramento.

Segundo notas fornecidas pela Contadoria Municipal, a disponibilidade da verba própria, presentemente, é de Cr.\$ ..... 58.121,00 ( cinquenta e oito mil, cento e vinte e um cruzeiros ) o que reputa-se de insuficiente para atender à prestação do mês de maio vigente, já que, foi entregue ao transito público, o quarteirão da Rua 15 de Novembro, entre as Ruas General Osório e José Bonifácio.

Assim, em vista do exposto tomamos a liberdade de pedir a essa egrégia Camara seja aprovado o presente projeto de lei.-

Pirassununga, 29 de maio de 1951.-

( Sebastião Domingues )

Prefeito Municipal.-